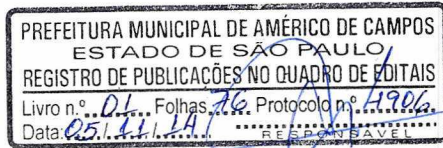




**LEI Nº.1.888.
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.014.**

Dispõe sobre denominação de Prédio da Câmara Municipal e dá outras providências.



MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO,
Prefeita Municipal de Américo de Campos, no
uso das atribuições conferidas pelo Art.42,
Inciso III, da Lei Orgânica do Município,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominado o prédio que abriga a sede do Poder Legislativo Municipal de Américo de Campos, localizado na Rua Otávio Guedes da Silveira nº.928 de “**CÂMARA MUNICIPAL DR. MÁRIO JABUR**”.

Artigo 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar a Placa de Nomenclatura do Prédio da Câmara Municipal denominado no artigo anterior.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
05 de Novembro de 2014.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

Registrada no Livro de Leis e em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.

DEJANIR BERNARDO
Diretor Administrativo

Fone: (17) 3445-1970